

LEI Nº 980 DE 11 DE SETEMBRO DE 1974

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica criado no quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Iturama, o cargo de Supervisor de Posturas, Padrão “H”.

Art.2º- O Provimento do Cargo de Supervisor de Posturas Padrão “H” será feito na forma do art.5º da Lei nº937, de 05 de setembro de 1973.

Parágrafo único- Poderá o Prefeito Municipal no entanto, desde que não haja concursado para preenchimento do aludido cargo, proceder ao reenquadramento do funcionário do atual quadro de servidores da Municipalidade, para enquadramento do Cargo criado por esta Lei, ou proceder ao encontro de acesso ou promoção, dentro da linha de que trata o Anexo IV da Lei nº937, de 05 de setembro de 1973, acrescentando-se àquele Anexo o seguinte dispositivo:-

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	ACESSO A	PROMOÇÃO A
2	Oficial Administrativo I	E	Concurso Público	Oficial Administrativo II e Supervisor de Posturas	Oficial Administrativo II e Supervisor de Postura.
1	Supervisor de Posturas	H	Concurso Público		Assistente de Administração

Art.3º- As atribuições e discriminações do cargo ora criado, serão definidas em decreto executivo, e a linha profissional do cargo deverá obedecer a natureza dos serviços atinentes no Departamento de Serviços Urbanos, Viação e Obras Públicas, da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 11 dias do mês de setembro de 1974.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal